



**AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA**

**PORTARIA ANAC N° 1302/SIE, DE 05 DE AGOSTO DE 2009**

Renova o registro do Heliponto Privado Cândido Mendes (RJ).

O SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso de suas atribuições outorgadas pelo artigo 52, inciso IX, do Regimento Interno aprovado pela Resolução n° 71, de 23 de janeiro de 2009, nos termos do disposto na Instrução de Aviação Civil - IAC 4301 - Instrução para Autorização de Construção e de Registro de Aeródromos Privados, com fundamento na Lei n° 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica, e tendo em vista o que consta do processo n° 60800.069940/2008-95,

**RESOLVE:**

Art. 1° Renovar o registro do heliponto privado abaixo, com as seguintes características:

- I - denominação: Cândido Mendes (SDDO);
- II - município: Rio de Janeiro (RJ);
- III - proprietário: Condomínio do Ed. Cândido Mendes;
- IV - coordenadas geográficas: 22° 54' 15" S / 043° 10' 31" W;
- V - tipo: elevado;
- VI - elevação: 140 metros;
- VII - formato e dimensões da área de pouso e decolagem: Quadrado - 18 metros
- VIII - natureza do piso: Concreto;
- IX - resistência do pavimento: 3.0 toneladas;
- X - superfícies de aproximação: 17/35;
- XI - comprimento total do maior helicóptero a operar: 11.86 metros;
- XII - condições operacionais: VFR Diurna/Noturna (L26 e L30);
- XIII - endereço do heliponto: Rua da Assembléia, 10 CEP 20011-901.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá validade de 5 (cinco) anos.

**RODRIGO FERREIRA DE OLIVEIRA**  
Superintendente de Infraestrutura Aeroportuária